



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
CNPJ: 17.963.083/0001-17  
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO  
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 307

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À AÇÃO SOCIAL  
SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-----**

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, para o exercício de 2015, recursos financeiros no valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO**, para apoio à manutenção das atividades assistenciais de acolhimento a idosos, crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco e vulnerabilidade social.

**Parágrafo Único:** O valor global previsto no artigo 1º desta Lei, será repassado em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados todo dia 10 de cada mês.

**Art. 2º** O recurso ora autorizado deverá ser utilizado totalmente na execução das atividades previstas no Art. 1º desta Lei.

**Parágrafo Único:** A **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO**, deverá apresentar prestação de contas trimestralmente dos valores recebidos, a qual será encaminhada ao Departamento de Controle Interno da Prefeitura de Araçuaí e obedecerá as regras contidas no instrumento do convênio.

**Art. 3º** Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 22 de dezembro de 2014.

*Armando Jardim Paixão*  
Armando Jardim Paixão  
Prefeito Municipal  
CPF 659.172.356-00  
CNPJ: 17.963.083/0001-17